



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
OFÍCIO CIRCULAR 26/2023/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 28 de setembro de 2023.

Aos Senhores,  
Dirigentes das Entidades de Apoio à UFC  
Fortaleza - CE

**Assunto: Instrução de recolhimento de saldo de contrato e de rendimentos financeiros.**

Senhor Dirigente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informamos acerca da atualização de procedimentos para recolhimento de saldo de contrato e de rendimentos financeiros de projetos firmados com a Universidade Federal do Ceará (UFC). Nessa esteira, caso exista saldo de contrato ou de rendimentos financeiros provenientes do Contrato, a Entidade de Apoio deverá emitir a Guia de Recolhimento da União – GRU, com as instruções a seguir:

- a) Acessar site de emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU) do Tesouro Nacional ([http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp));
- b) Unidade Gestora (UG): 153045;
- c) Gestão: 15224;
- d) Número de Referência: 153045/15224;
- e) Código de Recolhimento:
- f) Código 28838-1 - Serviços de Estudos e Pesquisas (para contratos TIPO A, GRU única composta pelo valor do saldo de contrato + rendimentos); ou
- g) Código 68888-6 - Anul. Despesa do Exercício (para contratos TIPO B, deve ser emitida uma GRU para saldo de contrato e outra GRU para rendimentos).

2. Destaca-se, por fim, que todos os comprovantes referentes a saldo e a rendimentos financeiros de projetos celebrados com esta Universidade devem ser encaminhados ao e-mail da Divisão de Prestação de Contas - DPCON ([dpcon@proplad.ufc.br](mailto:dpcon@proplad.ufc.br)).

Atenciosamente,

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 28/09/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4533256** e o código CRC **52C29A72**.

---

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360  
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

---

Referência: Processo nº 23067.045759/2023-47

SEI nº 4533256